



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 231/2024

Processo SEI Nº: 00017.001277/2024-56

1. QUALIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE

Órgão:	Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN
Unidade:	DAFIN / SEPLAN-PI
Nome do Projeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente_cortinas (rolô tela solar) para atender as necessidades da SEPLAN/PI.

2. INDICAÇÃO DO SERVIDOR REQUISITANTE

Cargo/Função:	Diretora
Responsável pela Informações:	Francisca Maria Pinheiro Costa
E-mail:	maria.pinheiro@seplan.pi.gov.br

3. QUADRO DE DEMANDA

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente_cortinas (rolô tela solar) para atender as necessidades da SEPLAN/PI.

4. MOTIVAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), instituída pela Lei Estadual nº 2.772, de 14 de dezembro de 1966, combinado com a Lei 7.884, de 8 de dezembro de 2022, que trata da organização administrativa do estado do Piauí, tem por finalidade organizar, promover atividades institucionais e político-administrativas de planejamento governamental, programação estratégica e orçamento estadual, com vistas ao desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí;

Considerando que a SEPLAN atua como um órgão central do Governo do Estado, exercendo um papel crucial na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Sua missão principal é planejar e controlar a execução das ações governamentais, assegurando a eficiência e a efetividade da gestão pública.

Considerando a centralização dos processo de licitação e contratação de serviços, aquisição e fornecimento de bens comuns através da Secretaria de Administração – SEAD/PI. No entanto, em consulta a SEAD foi emitido certidão negativa conforme comprovado sob o Id. Sei nº 013024359;

Considerando demanda realizada por meio do MEMORANDO Nº: 25 e 08 de 2024/SEPLAN-PI/GAB/SUME e ASSJUR_ acostado aos autos sob o Id Sei nº 012898769 e 013182499 com a devida solicitação de cortinas (rolô telas solares) para melhora do ambiente, em especial, da Superintendência de Monitoramento Estratégico e Assessoria Técnica Jurídica;

Considerando, ainda, autorização da contratação pelo Secretário de Planejamento conforme consta - Id Sei nº 012958793 e 013509723;

Considerando que as telas solares são especialmente projetadas para oferecer proteção eficaz contra a incidência direta de luz solar, proporcionando conforto visual e térmico. Feitas de poliéster coberto com PVC, essas persianas garantem alta estabilidade, durabilidade e resistência, sendo certificadas quanto à qualidade do ar e segurança ao contato com a pele. São livres de substâncias prejudiciais à saúde, com tratamento antifungos e retardante de chamas, ideais para uso em órgãos públicos como escolas e hospitais. Disponíveis em diversas cores e fatores de abertura (1%, 3%, 5%, 10%), adaptam-se às diferentes necessidades de controle solar e iluminação, proporcionando ambientes mais confortáveis e eficientes energeticamente;

Ante o exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento de cortinas para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria.

5. METAS DA CONTRATAÇÃO A SEREM ALCANÇADAS

5.1. **Controle solar eficiente:** As cortinas térmicas reduzem a incidência direta de luz solar, ajudando a regular a temperatura interna dos edifícios. Isso resulta em ambientes mais frescos no verão e mais quentes no inverno, proporcionando conforto térmico aos ocupantes sem a necessidade de aumentar o uso de ar condicionado ou aquecedores.

5.2. **Economia de energia:** Ao reduzir a quantidade de calor que entra nos espaços internos, as cortinas térmicas podem diminuir a carga sobre os sistemas de refrigeração e aquecimento, resultando em economias significativas de energia. Isso não só beneficia o orçamento operacional, mas também contribui para metas de sustentabilidade e redução de emissões de carbono.

5.3. **Proteção contra raios UV:** As telas solares são projetadas para filtrar os raios UV prejudiciais, protegendo móveis, pisos e equipamentos de danos causados pelo sol. Isso ajuda a prolongar a vida útil dos ativos e reduz os custos de manutenção e substituição.

5.4. **Ambientes mais saudáveis:** Com certificações que garantem a qualidade do ar interior e a segurança ao contato com a pele, as cortinas térmicas são uma escolha segura para ambientes públicos onde a saúde e o bem-estar dos ocupantes são prioridades.

5.5. **Durabilidade e facilidade de manutenção:** Feitas de materiais de alta qualidade como poliéster coberto com PVC, as cortinas térmicas são duráveis e fáceis de manter. Elas resistem ao desgaste diário, são resistentes a fungos e bactérias, e podem ser limpas com facilidade, reduzindo custos de manutenção ao longo do tempo.

5.6. **Adaptação estética e funcional:** Disponíveis em uma variedade de cores e fatores de abertura, as telas solares podem ser escolhidas para harmonizar com o design interior do ambiente, ao mesmo tempo em que oferecem diferentes níveis de controle solar e visibilidade externa conforme a necessidade de cada espaço específico.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. A presente contratação se dará por regime de contratação por demanda. Sendo solicitado pelo período compreendido entre julho e agosto do corrente ano.

6.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da classificação orçamentária.

Teresina(PI), julho de 2024.

(assinatura digital)

KAROL JEFESSOM ALVES DE SOUSA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - EM EXERCÍCIO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCIMAR LIMA DA COSTA - Matr.0339406-9, Gestor(a) de Contrato**, em 19/07/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAROL JEFESSOM ALVES DE SOUSA - Matr.0177324-X, Diretor em exercício**, em 19/07/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013181915** e o código CRC **659DB4B6**.